

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

02.
Sua

PROCESSO/ANO: 3542 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N,	CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	. . / -	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 21/04/2021 08:31:11		
SÚMULA:	OFICIO Nº 409/2021 DAE/SMECEL - SOLICITA OS ENCAMINHAMENTOS NECESSARIOS PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS E PLATAFORMA WEB, CONFORME ANEXO.		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 409/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 16 de abril de 2021

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

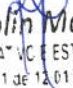
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de plataforma web de livros

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos os encaminhamentos necessários para aquisição de coleção de livros e plataforma web, conforme termo em anexo.

Atenciosamente


Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Eria Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Eria Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto 023-2021 de 12/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguari

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 940
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a aquisição de coleção de livros/enciclopédia e plataforma web de conteúdos educativos em formato enciclopédico com atualização periódica para acesso aos professores das escolas municipais, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover adequado acesso à leitura e pesquisa dos conteúdos acadêmicos, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	14	Kits	BIBLIOTECA – ENCICLOPÉDIA contendo: 64 volumes de livros enciclopédicos, dicionários e periódicos, acompanhada de conteúdo em mídia com mais de 66, DVDs/Cds e plataforma web dos conteúdos educativos, organizados de A a Z, em português, alinhados às culturas regionais brasileiras, incluindo temas da atualidade e do currículo programatizo dos Ensinos Fundamentais, além de referencias complementares para o estudo



Prefeitura Municipal de Jaguarí

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 940
Jaguarí - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguarí.pr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			de vestibulares e ENEM. Acesso integral aos conteúdos de pesquisas, filmes, interatividades, atlas, estatísticas, áudios, museu virtual, textos especiais, atualidades, etc. Formação do profissional local e atuação com a ferramenta. Atendimento web: monitoramento e desenvolvimento ao longo do ano com inserções de conteúdos locais
2	2600	acesso	<p align="center">PLATAFORMA WEB DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS EM FORMATO ENCICLOPÉDICO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA</p> <p>Especificações</p> <p>Plataforma web de conteúdos educativos com atualização periódica, em formato enciclopédico, organizados de A a Z, preservando a busca por verbetes e alinhados às propostas didáticas e conteúdos programáticos para os ensinos de Fundamental I, Fundamental II, Ensino Médio, ENEM, vestibulares. Inclui programa de formação para gestores e professores.</p> <p>Os Conteúdos programáticos contemplam as seguintes áreas do conhecimento:</p> <p>Ciências Experimentais e suas Tecnologias: Biologia, Geologia, Ciências da Terra e do Meio Ambiente, Física, Química e Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Biologia: A Terra e os Seres Vivos; Energia e Seres Vivos; Classificação dos Seres Vivos; Anatomia e Fisiologia; Genética e Evolução; Microbiologia; Saúde e Enfermidade; Ecologia e Meio Ambiente; A Investigação Científica no Nosso Planeta. • Geologia: A Terra e o Universo; Estrutura Interna da Terra; Dinâmica da Terra; Materiais Terrestres; Rochas e Minerais; Processos Petrogenéticos. • Ciências da Terra e do Meio Ambiente: Ciências ambientais; Sistemas terrestres; O clima; Meio ambiente; política e sociedade. • Física e Química: O método científico; A medida; Mecânica; Energia; Interação gravitacional; Eletricidade e eletromagnetismo; Vibrações e ondas; Óptica; Física moderna; Estrutura e diversidade da



Prefeitura Municipal de Jaguari

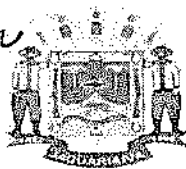
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 940
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			<p>matéria; O átomo e as alterações químicas; Reações; Termodinâmica; Química descritiva; Química do carbono.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia: Materiais e construção; Eletricidade e eletrônica; A energia e sua transformação; Tecnologias da comunicação; Elementos de máquinas e sistemas; Uniões e ações mecânicas; Circuitos pneumáticos e hidráulicos; Informática; Produtos e processos; Procedimentos de produção; Controle e robótica; Tecnologia e sociedade. <p>Ciências Sociais: Geografia, História, História do Brasil, História da Arte, Cultura Clássica, Economia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Geografia: A Terra e o meio ambiente; A biosfera; Espaços geográficos; As sociedades humanas; Organização social.• História: Pré-História e História antiga; Idade Média; Idade Moderna; Idade Contemporânea; O mundo atual.• História do Brasil: A conquista e a época colonial; Época contemporânea.• História da Arte: Linguagens Artísticas; Primórdios da Arte; Arte na Antiguidade; Arte da Idade Média; Arte do Renascimento; Arte Barroca; Neoclassicismo e Arte do Século XIX; Artes Plásticas na Primeira Metade do Século XX; Artes Plásticas na Segunda Metade do Século XX; Arquitetura e Urbanismo.• Cultura Clássica: Grécia e Seu Legado; Roma e Seu Legado.• Economia: Atividade e sistemas econômicos; Intercâmbio e mercado; Magnitudes nacionais e indicadores econômicos; A intervenção do Estado na economia; Aspectos financeiros da Economia; Economia internacional; A empresa; A nova Economia; Contabilidade financeira. <p>Língua e Literatura: Língua e Literatura.</p>
--	--	--	--

Sau



Prefeitura Municipal de Jaguaríva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 940
 Jaguaríva - PR / CEP: 84260-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-36 / smoce@jaguariaiva.pr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			<ul style="list-style-type: none"> • Língua: Elementos da comunicação; O texto: língua oral e língua escrita; Variações linguísticas: espaciais, sociais, de estilo; Língua e sociedade; Fonética e ortografia; Componentes básicos da língua português; Gramática. • Literatura: Características da língua literária; Os gêneros literários; Literatura dos sécs. XVIII e XIX; Literatura do Séc. XX <p>Matemática</p> <ul style="list-style-type: none"> • Matemática: Aritmética; Álgebra; Funções e gráficos; Análise; Geometria; Estatística e probabilidade. <p>Pensamento e Religião: Filosofia, Ética e Religião.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Filosofia: O saber filosófico; O conhecimento; A realidade; O ser humano; A sociedade; Filosofia na Antiguidade. • Ética: Conceitos fundamentais da Ética; Teorias éticas; Ética, política e direitos humanos; Problemas morais do nosso tempo. • Religião: A questão religiosa; As grandes religiões no Ocidente; As grandes religiões no Oriente; Evolução do cristianismo. <p>Expressão: Artes plásticas, Música, Desenho técnico e Educação física</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artes Plásticas: Espaço e volume; A linguagem visual; Técnicas de desenho, pintura e gravura; Desenho. • Música: A linguagem da música; A voz e os instrumentos; A interpretação musical; Música Clássica; Música Popular; Música Brasileira; A música na sociedade contemporânea; A música em cena. • Desenho Técnico: Proporcionalidade e semelhança em escalas; Sistemas de representação; Traçado e Geometria; Normalização. • Educação Física: Saúde e Preparo Físico; Habilidades esportivas; Ritmo e Expressão;
--	--	--	--



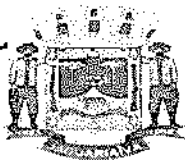
Prefeitura Municipal de Jaguari

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 940
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariava.pr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			<p>Esportes e jogos.</p> <p>Além dos conteúdos Enciclopédicos, a ferramenta contempla temas da Atualidades sobre o Brasil e o Mundo nas Áreas de Cultura, Ciências, História e Política, Sociedade e Tecnologia, proporcionando ao educando/aluno ou usuário um panorama global e imparcial, devendo ser atualizado periodicamente, havendo possibilidade de sugestão de inclusão de informações importantes e/ou locais potencializando a experiência do usuário. Conteúdo da atualidade</p> <p>Recursos de pesquisa disponíveis para o enriquecimento dos temas abordados:</p> <p>A enciclopédia digital contém Atlas com 267 mapas; em 9 tipos de classificação (físico, político, físico-político; superfície lunar, climático, vegetação, línguas do mundo, placas tectônicas, satélite); escala de até 8X com legenda, mapa-guia, régua para cálculo de distância; latitude e longitude e <i>links</i> para acesso de pelo menos 80 mil topônimos.</p> <p>Dados estatísticos de todos os países provenientes de fontes internacionais reconhecidas oficialmente, compilado pelo Banco Mundial. Os dados deverão ser atualizados periodicamente e disponibilizados em no mínimo de 170 indicadores com as seguintes opções de pesquisa: Estatísticas por Países; Países a Fundo e Comparador Estatístico. Todos os dados pesquisados geram relatórios e gráficos que podem ser exportados em PNG, JPEG, PDF, SVG ou CSV.</p> <p>Multimídia com 1500itens entre vídeos; animações; áudios e interatividades com apresentação didática e transcrição de áudios originais da época.</p> <p>Navegador Visual: Rede de Conexões que permite explorar graficamente e de forma interativa a extensa rede de conceitos, que formam o conhecimento e que estão relacionados com outros artigos e com os elementos multimídia.</p> <p>Linha do Tempo:Régua cronológica que permite navegar e conhecer os grandes acontecimentos da História desde 300.000 a.C. até os dias atuais.</p> <p>Museu Virtual:Pelo menos com 800 obras dos mais renomados artistas de cada período da História com links remissivos para o verbete enciclopédico sobre o autor e museu onde a mesma está exposta e uma Escola de Arte com interatividades, narrativas sobre</p>
--	--	--	--



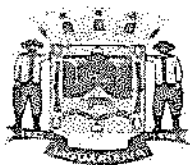
Prefeitura Municipal de Jaguarí

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 940 - Jaguarí - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sm@cm@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

		<p>as técnicas das principais expressões artísticas da Arte Moderna e Contemporânea.</p> <p>Espaço de textos redigidos de forma sintetizada, com o objetivo de instigar a curiosidade e interesse do aluno. Os documentos apresentam remissivas para os recursos sobre o tema pesquisado.</p> <p>Mapas conceituais, pelo menos cerca de 500 estruturas gráficas que ajudam a organizar ideias, conceitos e informações de modo esquematizado. Consiste numa ferramenta de estudo e aprendizagem, onde o conteúdo é classificado e hierarquizado de modo a auxiliar na compreensão do indivíduo que o analisa; com ícones de aumento.</p> <p>Ferramenta de apresentação dos conteúdos programático sem esquemas especiais de busca que facilitam a identificação dos títulos, quantidade de material sobre cada um dos temas pesquisados e links para os mesmos.</p> <p>Dados técnicos: A ferramenta é uma plataforma de pesquisa on-line desenvolvida com a tecnologia de hospedagem na nuvem. Não havendo a necessidade de equipamento sofisticado ou programa específico para a utilização do mesmo. Não deverá haver a necessidade de configurações no firewall do computador no qual as pesquisas serão realizadas, para que facilite a experiência do usuário e descomplique para todo o entorno escolar. Vídeos; fotos; animações; Mapas; Áudios; Interatividades e todos os conteúdos assim como as atualizações nos conteúdos deverão ser periódicas e realizadas automaticamente na nuvem; não havendo a necessidade de <i>download</i> de dados para o computador do usuário. Todos os conteúdos são disponibilizados em sua íntegra para impressão pelo usuário, não havendo restrição. Para casos específicos, a exemplo, as estatísticas dos dados, devem propiciar a oportunidade de serem gerados informes, gráficos, tabelas sobre os dados pesquisados e posteriormente baixados na extensão de acordo com a escolha do usuário (em PNG, JPEG, PDF, SVG ou CSV).</p>
--	--	--



Prefeitura Municipal de Jaguari

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 940
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLT/MPDG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por editoras que atuam na produção de conteúdos acadêmicos e em tecnologia digital e educacional

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de escolas de 1º ao 5º ano.

4.2. Justifica-se a solicitação, pois um Portal de conteúdos on line irá colaborar para a elaboração de aulas do corpo docente, bem como, para as pesquisas escolares de alunos, incentivando a contextualização e o aprendizado através de textos, imagem, som e movimento dos diversos temas constantes do currículo escolar e temas da atualidade. A plataforma digital permitirá o acesso através de usuário e senha, de qualquer computador (da escola, de sua residência, de onde preferir) se beneficiando dos conteúdos de credibilidade disponibilizados.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por dispensa de licitação uma vez que o material apresenta edição e publicação exclusiva em todo território nacional.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

Jar



Prefeitura Municipal de Jaguarari

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 940
Jaguarari - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguarari.pr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato a partir da assinatura do termo contratual ou equivalente.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

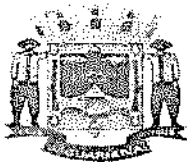
- I. Acesso a variados conteúdos pedagógicos e estímulo a leitura e a pesquisa;
- II. Incentivo na contextualização e no aprendizado através de textos, imagem, som e movimento dos diversos temas constantes do currículo escolar e temas da atualidade.
- III. Auxílio na execução de aulas mais diversificadas e interessantes com a utilização de aparatos digitais
- IV. Interação digital e aprimoramento tecnológico na aprendizagem

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto



Prefeitura Municipal de Jaguari

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

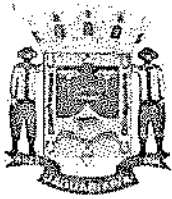
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 940
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-36 / smece@jaguariaiva.pr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Andreia A. Valentin - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Andreia A. Valentin - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Andreia A. Valentin - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Andreia A. Valentin - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

012.
Joun

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de coleção de livros/enciclopédia e plataforma web de conteúdos educativos em formato enciclopédico com atualização periódica para acesso aos professores e alunos de 1º a 5º ano das escolas municipais e coleção de livros, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II. DA JUSTIFICATIVA

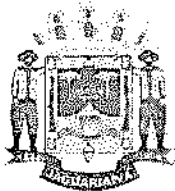
Justifica-se a solicitação, pois um Portal de conteúdos on line irá colaborar para a elaboração de aulas do corpo docente, bem como, para as pesquisas escolares de alunos, incentivando a contextualização e o aprendizado através de textos, imagem, som e movimento dos diversos temas constantes do currículo escolar e temas da atualidade. A plataforma digital permitirá o acesso individual através de usuário e senha, de qualquer computador (da escola, de sua residência, de onde preferir). Todos os alunos, professores e seus familiares poderão acessar e assim ser utilizada por todas as famílias que se beneficiarão dos conteúdos de credibilidade disponibilizados. Portanto o acesso para a comunidade será uma ação não só educacional, mas também social.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	14	Kits	BIBLIOTECA – ENCICLOPÉDIA contendo: 64 volumes de livros enciclopédicos, dicionários e periódicos, acompanhada de conteúdo em mídia com mais de 66, DVDs/Cds e plataforma web dos conteúdos educativos, organizados de A a Z, em português, alinhados às culturas regionais brasileiras, incluindo temas da atualidade e do currículo programatizo dos Ensinos Fundamentais,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

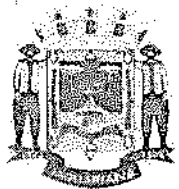
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			além de referências complementares para o estudo de vestibulares e ENEM. Acesso integral aos conteúdos de pesquisas, filmes, interatividades, atlas, estatísticas, áudios, museu virtual, textos especiais, atualidades, etc. Formação do profissional local e atuação com a ferramenta. Atendimento web: monitoramento e desenvolvimento ao longo do ano com inserções de conteúdos locais
2	2600	acesso	<p align="center">PLATAFORMA WEB DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS EM FORMATO ENCICLOPÉDICO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA</p> <p>Especificações</p> <p>Plataforma web de conteúdos educativos com atualização periódica, em formato enciclopédico, organizados de A a Z, preservando a busca por verbetes e alinhados às propostas didáticas e conteúdos programáticos para os ensinos de Fundamental I, Fundamental II, Ensino Médio, ENEM, vestibulares. Inclui programa de formação para gestores e professores.</p> <p>Os Conteúdos programáticos contemplam as seguintes áreas do conhecimento:</p> <p>Ciências Experimentais e suas Tecnologias: Biologia, Geologia, Ciências da Terra e do Meio Ambiente, Física, Química e Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Biologia: A Terra e os Seres Vivos; Energia e Seres Vivos; Classificação dos Seres Vivos; Anatomia e Fisiologia; Genética e Evolução; Microbiologia; Saúde e Enfermidade; Ecologia e Meio Ambiente; A Investigação Científica no Nosso Planeta. • Geologia: A Terra e o Universo; Estrutura Interna da Terra; Dinâmica da Terra; Materiais Terrestres; Rochas e Minerais; Processos Petrogenéticos. • Ciências da Terra e do Meio Ambiente: Ciências ambientais; Sistemas terrestres; O clima; Meio ambiente; política e sociedade. • Física e Química: O método científico; A medida; Mecânica; Energia; Interação gravitacional; Eletricidade e eletromagnetismo; Vibrações e ondas; Óptica;

Sua



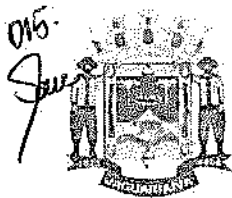
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			<p>Física moderna; Estrutura e diversidade da matéria; O átomo e as alterações químicas; Reações; Termodinâmica; Química descritiva; Química do carbono.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia: Materiais e construção; Eletricidade e eletrônica; A energia e sua transformação; Tecnologias da comunicação; Elementos de máquinas e sistemas; Uniões e ações mecânicas; Circuitos pneumáticos e hidráulicos; Informática; Produtos e processos; Procedimentos de produção; Controle e robótica; Tecnologia e sociedade. <p>Ciências Sociais: Geografia, História, História do Brasil, História da Arte, Cultura Clássica, Economia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Geografia: A Terra e o meio ambiente; A biosfera; Espaços geográficos; As sociedades humanas; Organização social. • História: Pré-História e História antiga; Idade Média; Idade Moderna; Idade Contemporânea; O mundo atual. • História do Brasil: A conquista e a época colonial; Época contemporânea. • História da Arte: Linguagens Artísticas; Primórdios da Arte; Arte na Antiguidade; Arte da Idade Média; Arte do Renascimento; Arte Barroca; Neoclassicismo e Arte do Século XIX; Artes Plásticas na Primeira Metade do Século XX; Artes Plásticas na Segunda Metade do Século XX; Arquitetura e Urbanismo. • Cultura Clássica: Grécia e Seu Legado; Roma e Seu Legado. • Economia: Atividade e sistemas econômicos; Intercâmbio e mercado; Magnitudes nacionais e indicadores econômicos; A intervenção do Estado na economia; Aspectos financeiros da Economia; Economia internacional; A empresa; A nova Economia; Contabilidade financeira.
--	--	--	--



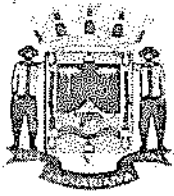
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400.
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			<p>Língua e Literatura: Língua e Literatura.</p> <ul style="list-style-type: none">• Língua: Elementos da comunicação; O texto: língua oral e língua escrita; Variações linguísticas: espaciais, sociais, de estilo; Língua e sociedade; Fonética e ortografia; Componentes básicos da língua português; Gramática.• Literatura: Características da língua literária; Os gêneros literários; Literatura dos sécs. XVIII e XIX; Literatura do Séc. XX <p>Matemática</p> <ul style="list-style-type: none">• Matemática: Aritmética; Álgebra; Funções e gráficos; Análise; Geometria; Estatística e probabilidade. <p>Pensamento e Religião: Filosofia, Ética e Religião.</p> <ul style="list-style-type: none">• Filosofia: O saber filosófico; O conhecimento; A realidade; O ser humano; A sociedade; Filosofia na Antiguidade.• Ética: Conceitos fundamentais da Ética; Teorias éticas; Ética, política e direitos humanos; Problemas morais do nosso tempo.• Religião: A questão religiosa; As grandes religiões no Ocidente; As grandes religiões no Oriente; Evolução do cristianismo. <p>Expressão: Artes plásticas, Música, Desenho técnico e Educação física</p> <ul style="list-style-type: none">• Artes Plásticas: Espaço e volume; A linguagem visual; Técnicas de desenho, pintura e gravura; Desenho.• Música: A linguagem da música; A voz e os instrumentos; A interpretação musical; Música Clássica; Música Popular; Música Brasileira; A música na sociedade contemporânea; A música em cena.• Desenho Técnico: Proporcionalidade e semelhança em escalas; Sistemas de representação; Traçado e Geometria; Normalização.
--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smecca@jaguariaiva.pr.gov.br

016.
Jaur

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- **Educação Física:** Saúde e Preparo Físico; Habilidades esportivas; Ritmo e Expressão; Esportes e jogos.

Além dos conteúdos Enciclopédicos, a ferramenta contempla temas da Atualidades sobre o Brasil e o Mundo nas Áreas de Cultura, Ciências, História e Política, Sociedade e Tecnologia, proporcionando ao educando/aluno ou usuário um panorama global e imparcial, devendo ser atualizado periodicamente, havendo possibilidade de sugestão de inclusão de informações importantes e/ou locais potencializando a experiência do usuário. Conteúdo da atualidade

Recursos de pesquisa disponíveis para o enriquecimento dos temas abordados

A enciclopédia digital contém **Atlas com 267** mapas; em 9 tipos de classificação (físico, político, físico-político; superfície lunar, climático, vegetação, línguas do mundo, placas tectônicas, satélite); escala de até 8X com legenda, mapa-guia, régua para cálculo de distância; latitude e longitude e *links* para acesso de pelo menos 80 mil topônimos.

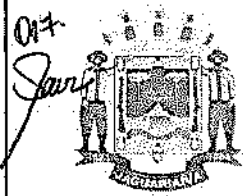
Dados estatísticos de todos os países provenientes de fontes internacionais reconhecidas oficialmente, compilado pelo Banco Mundial. Os dados deverão ser atualizados periodicamente e disponibilizados em no mínimo de 170 indicadores com as seguintes opções de pesquisa: Estatísticas por Países; Países a Fundo e Comparador Estatístico. Todos os dados pesquisados geram relatórios e gráficos que podem ser exportados em PNG, JPEG, PDF, SVG ou CSV.

Multimídia com 1500 itens entre vídeos; animações; áudios e interatividades com apresentação didática e transcrição de áudios originais da época.

Navegador Visual: Rede de Conexões que permite explorar graficamente e de forma interativa a extensa rede de conceitos que formam o conhecimento e que estão relacionados com outros artigos e com os elementos multimídia.

Linha do Tempo: Régua cronológica que permite navegar e conhecer os grandes acontecimentos da História desde 300.000 a.C. até os dias atuais.

Museu Virtual: Pelo menos com 800 obras dos mais renomados artistas de cada período da História com links remissivos para o verbete enciclopédico sobre



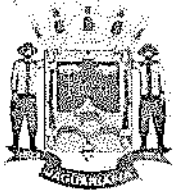
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

		<p>o autor e museu onde a mesma está exposta e uma Escola de Arte com interatividades, narrativas sobre as técnicas das principais expressões artísticas da Arte Moderna e Contemporânea.</p> <p>Espaço de textos redigidos de forma sintetizada, com o objetivo de instigar a curiosidade e interesse do aluno. Os documentos apresentam remissivas para os recursos sobre o tema pesquisado.</p> <p>Mapas conceituais, pelo menos cerca de 500 estruturas gráficas que ajudam a organizar ideias, conceitos e informações de modo esquematizado. Consiste numa ferramenta de estudo e aprendizagem, onde o conteúdo é classificado e hierarquizado de modo a auxiliar na compreensão do indivíduo que o analisa; com ícones de aumento.</p> <p>Ferramenta de apresentação dos conteúdos programático sem esquemas especiais de busca que facilitam a identificação dos títulos, quantidade de material sobre cada um dos temas pesquisados e links para os mesmos.</p> <p>Dados técnicos: A ferramenta é uma plataforma de pesquisa on-line desenvolvida com a tecnologia de hospedagem na nuvem. Não havendo a necessidade de equipamento sofisticado ou programa específico para a utilização do mesmo. Não deverá haver a necessidade de configurações no firewall do computador no qual as pesquisas serão realizadas, para que facilite a experiência do usuário e descomplique para todo o entorno escolar. Vídeos; fotos; animações; Mapas; Áudios; Interatividades e todos os conteúdos assim como as atualizações nos conteúdos deverão ser periódicas e realizadas automaticamente na nuvem; não havendo a necessidade de <i>download</i> de dados para o computador do usuário. Todos os conteúdos são disponibilizados em sua íntegra para impressão pelo usuário, não havendo restrição. Para casos específicos, a exemplo, as estatísticas dos dados, devem propiciar a oportunidade de serem gerados informes, gráficos, tabelas sobre os dados pesquisados e posteriormente baixados na extensão de acordo com a escolha do usuário (em PNG, JPEG, PDF, SVG ou CSV).</p>
--	--	--



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

OK.
Sua

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

--	--	--	--

V. DA AMOSTRA

Os materiais serão avaliados pela comissão técnica da Secretaria

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

OBS: Na necessidade de formação de docentes, será estabelecido um cronograma com as datas e locais de cada formação e reuniões necessárias ao andamento dos serviços.

VII. DA ENTREGA

Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado— Diretora Administrativo e estrutural

FISCAL DO CONTRATO

Andreia Ap^a Valentin - CPF027.338.700-52 - RG8036331-1

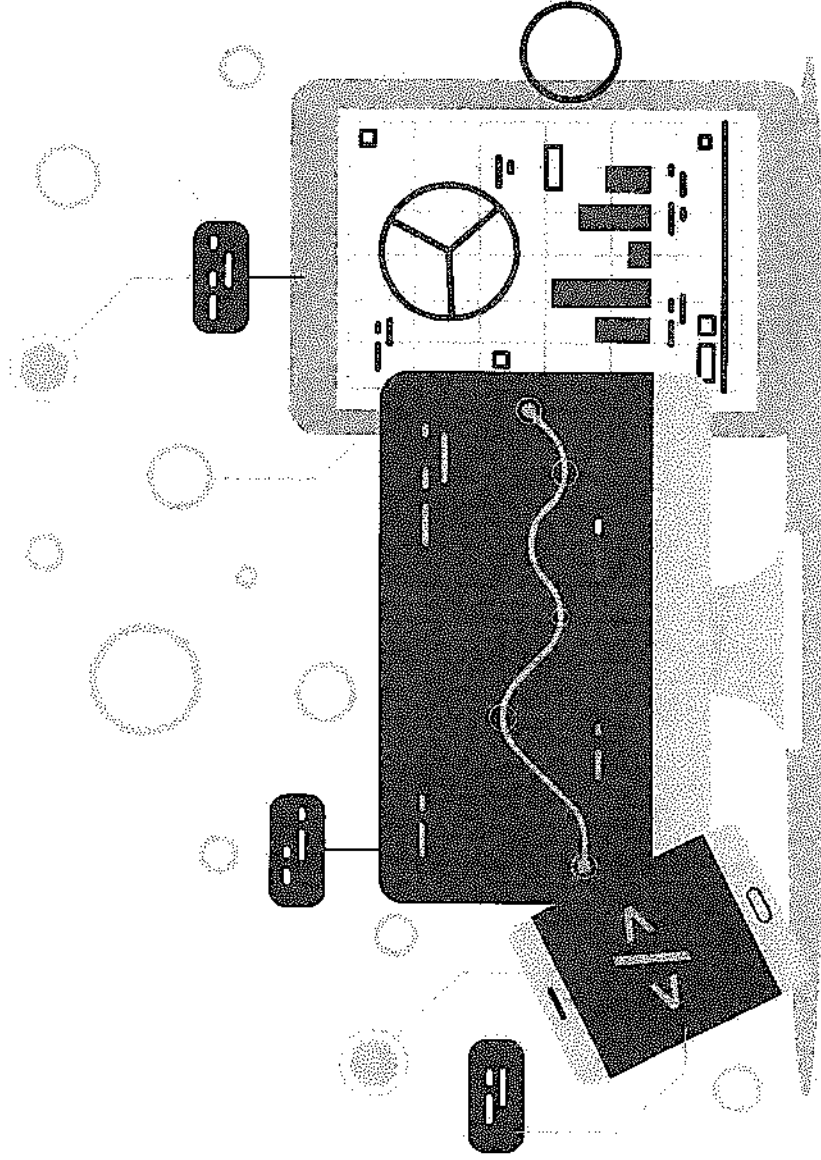


Proposta Comercial

BR24/21
São Paulo/SP

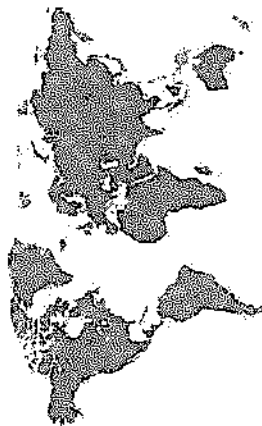
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA - PR**

<http://plataforma.barsanarede.com.br>



OP
S

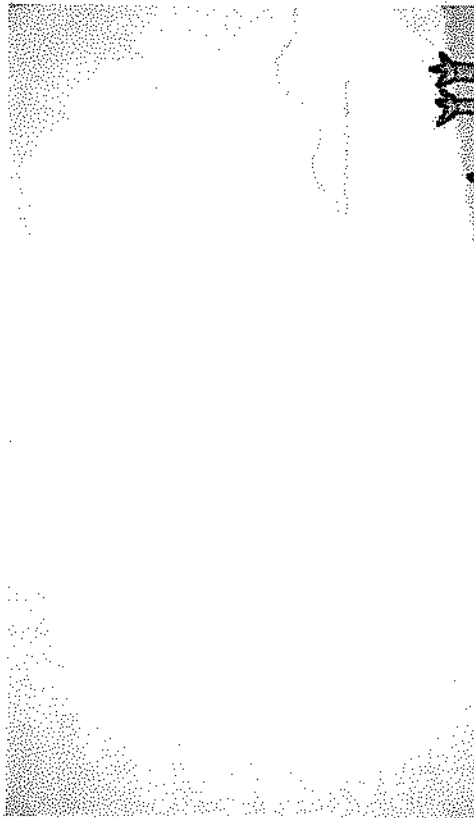
Grupo  **Planeta**



Possui mais de 50 anos de história com mais de 170 marcas e selos editoriais, reúne comunicação, educação e formação em mais de 20 países conectando o mundo da criação intelectual com as pessoas, com distribuição de conteúdos editoriais, formativos e informativos e entretenimento audiovisual.

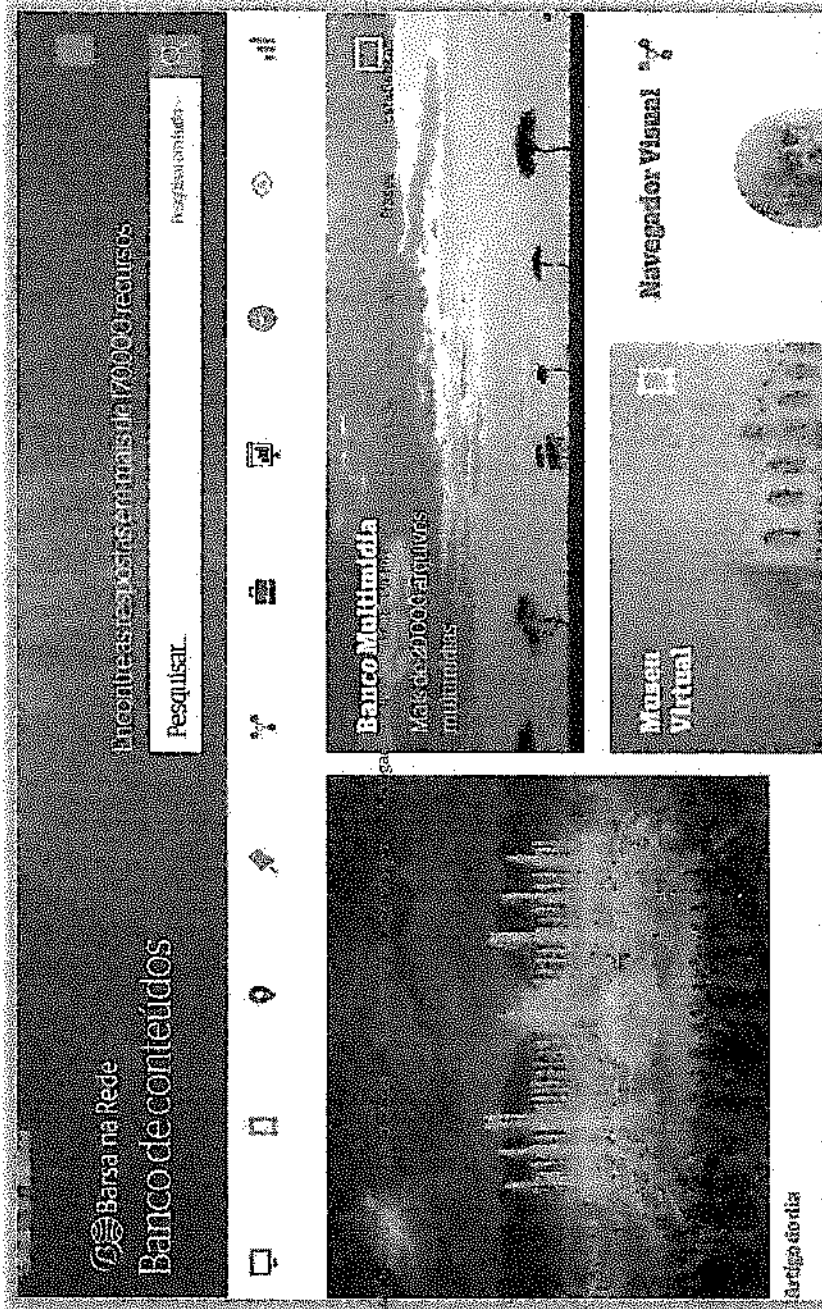
No Brasil além da Editora Planeta www.planetadelivros.com.br que conta com autores renomados como: Augusto Cury, Pondé, Cortella, Martha Madeiros está a frente das operações da Enciclopédia Barsa a qual vem acompanhando o desenvolvimento do mundo digital. Além de imprensa e organizada em uma plataforma editorial "on-line", a Barsa na Rede www.barsanarede.com.br conta com os conteúdos organizados de A a Z, com temas da atualidades e com uma ferramenta a "Plataforma Aula" que permite a interação entre o professor e aluno.

Atualmente a Barsa na Rede conta com cerca de 200 mil alunos no Brasil em sua plataforma.



020.
Jaur

02 A Plataforma



A ferramenta contempla:

- ✓ Dados estatísticos de todos os países com mais de 200 indicadores;
- ✓ Linha do Tempo: desde 300.000 a.C. até os dias atuais;
- ✓ Museu Virtual com mais de 800 obras;
- ✓ Navegador Visual: rede de conexões que permite uma navegação dinâmica entre os assuntos, com diversas possibilidades de pesquisa.
- ✓ Atlas com 9 tipos de mapas, mais de 97 mil topônimos, opção de busca, escala de até 8X, Legenda, Mapa-Guia, Régua para Cálculo de Distância, Latitude e Longitude e links para a Enciclopédia.
- ✓ Textos especiais, com temas de atualidade e textos personalidades brasileiras, como: Oscar Niemeyer, Mayana Zatz, Moacyr Scliar, Ferreira Gullar, Otto Maria Carpeaux, Içami Tiba, Ruy Castro, Nei Lopes, Leon Cakoff, Viviane Senna, Martha Medeiros
- ✓ Multimídia com mais de 2 mil vídeos, animações e interatividades com apresentação didática, mais de 2 mil gráficos e tabelas.
- ✓ Mais de 187 mil verbetes enciclopédicos.

Deu

03

Documentos oficiais: BNCC

1. **Pensamento Científico, crítico e criativo**
2. **Comunicação**
3. **Trabalho e projeto de vida**
4. **Autoconhecimento e autocuidado**
5. **Responsabilidade e cidadania**
6. **Resolução de problemas**
7. **Repertório Cultural**
8. **Cultura digital**
9. **Argumentação**
10. **Empatia e cooperação**

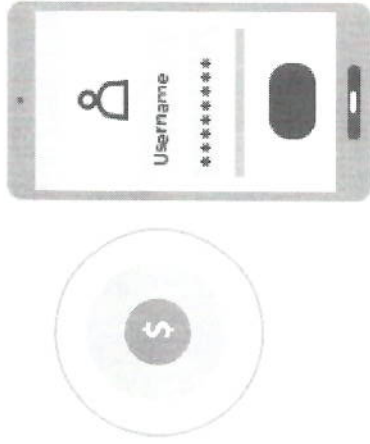
0002
0002

04 Biblioteca - Barsa

Qde	ITENS	VLR UNIT	VLR TOTAL	Qde	ITENS	VLR UNIT	VLR TOTAL
14	Enciclopédia Barsa - 18 Volumes	R\$ 2.695,00	R\$ 37.730,00	14	50 ideias de história do mundo que você precisa conhecer	R\$ 41,90	R\$ 586,60
14	Temática Barsa - 8 Volumes + Guia de Profissões.	R\$ 1.715,00	R\$ 24.010,00	14	50 grandes ideias da humanidade que você precisa conhecer	R\$ 41,90	R\$ 586,60
14	Patrimônio da Humanidade - 21 DVD's	R\$ 2.100,00	R\$ 28.400,00	14	50 ideias de matemática que você precisa conhecer	R\$ 41,90	R\$ 586,60
14	Barsa - Os Cupins - 3 Livros + 3 DVD's + 3 CD's	R\$ 880,00	R\$ 13.720,00	14	50 ideias de capitalismo	R\$ 41,90	R\$ 586,60
14	Hora Zero - 12 DVD's	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00	14	50 ideias de astronomia que você precisa conhecer	R\$ 41,90	R\$ 586,60
14	Grande Dicionário Barsa da Língua Portuguesa - 4 Vols. + DVD	R\$ 490,00	R\$ 6.860,00	14	50 ideias de química que você precisa conhecer	R\$ 43,90	R\$ 614,60
14	Patrimônio Urbano Brasileiro - 3 Livros	R\$ 1.470,00	R\$ 20.580,00	14	50 ideias de biologia que você precisa conhecer	R\$ 41,90	R\$ 586,60
14	Curso de Espanhol Barsa - 9 Livros + 3 DVD's + 10 CD's	R\$ 1.470,00	R\$ 20.580,00	14	50 ideias de ética que você precisa conhecer	R\$ 41,90	R\$ 586,60
14	Barsa Meio Ambiente e Diversidades - 5 Vols. + 4 DVD	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00	14	Tudo o que você precisa saber sobre a 1ª Guerra Mundial	R\$ 42,90	R\$ 600,60
14	Barsa Hoobs - 12 Livros + 12 DVD's	R\$ 1.225,00	R\$ 17.150,00	14	Tudo o que você precisa saber sobre Ciência	R\$ 44,90	R\$ 628,60
14	Mini Dicionário Barsa da Língua Portuguesa	R\$ 50,00	R\$ 700,00	14	A Conquista do Brasil	R\$ 34,90	R\$ 488,60
14	História e Cultura Africana e Afro-Brasileira	R\$ 50,00	R\$ 700,00	14	A história do século XX	R\$ 49,90	R\$ 698,60
14	50 ideias de Filosofia que você precisa conhecer	R\$ 41,90	R\$ 586,60	14	Uma breve história do Brasil - 2ª edição	R\$ 69,90	R\$ 978,60
14	50 ideias de Psicologia que você precisa conhecer	R\$ 41,90	R\$ 586,60	14	A criação do Brasil 1600-1700	R\$ 82,90	R\$ 880,60
14	50 ideias de economia que você precisa conhecer	R\$ 41,90	R\$ 586,60	14	Se liga nessa história do Brasil	R\$ 54,90	R\$ 768,60
14	50 ideias de física quântica que você precisa conhecer	R\$ 41,90	R\$ 586,60	14	Lisbela e o Prisioneiro	R\$ 29,90	R\$ 418,60
					TOTAL	R\$ 14.740,00	R\$ 206.360,00

023


05 Investimento



***R\$ 299,00** Custo Ano/usuário * <https://www.barsashop.com.br/barsa-na-rede---portal-de-conteudos>

Barsa na rede é uma obra paradigmática enciclopédica com ecossistema didático pedagógico digital de interação

OPÇÃO-1 PROPOSTA COMPLETA PARA ATENDER - ESCOLAS, PROFESSORES e ALUNOS

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
ACESSO DIGITAL - PLATAFORMA BARSAS NA REDE - PLUS (USUÁRIOS)	2.600	R\$ 269,00	R\$ 699.400,00
BIBLIOTECA BARSAS - PARA AS ESCOLAS	14	R\$ 14.740,00	R\$ 206.360,00
VALOR TOTAL			R\$ 905.760,00

OPÇÃO-2 PROPOSTA PARA ATENDER - ESCOLAS, PROFESSORES e ALUNOS

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
ACESSO DIGITAL - PLATAFORMA BARSAS NA REDE (USUÁRIOS)	2.600	R\$ 199,00	R\$ 517.400,00
BIBLIOTECA BARSAS - PARA AS ESCOLAS	14	R\$ 14.740,00	R\$ 206.360,00
VALOR TOTAL			R\$ 723.760,00

Validade da Proposta: 60 dias **Impostos: Inclusos**

Forma de compra: Credenciamento | Inexigibilidade

For a do Escopo: Integrações com outras plataformas | servidores ou hardwares | horas de desenvolvedores | DNS | URL's e outros não especificado

024.
Saur

025-
Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.764.236/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2003
NOME EMPRESARIAL EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BELA CINTRA	NÚMERO 986	COMPLEMENTO ANDAR 4 CONJ 42 E 43
CEP 01.415-002	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@EDITORAPLANETA.COM.BR	TELEFONE (11) 3087-8848	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 08:54:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Educação, Brasília - DF

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Planeta do Brasil Ltda, sita na Rua Bela Cintra, 986 Ed. Rachid Saliba -, Consolação - 01415002 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05764236000118, filiada a esta Câmara sob o nº 1813. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Barsa na Rede
Autor: Editora Planeta do Brasil
ISBN: 9788575185056
02. Obra: Barsa na Rede Centinela
Autor: Grupo Planeta
ISBN: 9788542218749
03. Obra: Enciclopédia Multimídia Barsa
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda
ISBN: 9788575182901
04. Obra: Enciclopédia Temática Barsa
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda
ISBN: 8575182323
05. Obra: Enciclopédia Multimídia Barsa Hoobs
Autor: Editorial Planeta S/A - Espanha
ISBN: 8575182404
06. Obra: Patrimônio da Humanidade
Autor: Editorial Planeta DeAgostini - Espanha
ISBN: 8575180703
07. Obra: Curso de Espanhol Barsa Planeta
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda
ISBN: 8575180959



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 10998.

Ministério da Educação, Brasília - DF

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

-
08. Obra: Atlas do Corpo Humano - 1 Livro + CD ROM
Autor: Editorial Planeta S/A - Espanha
ISBN: 9788575183892
-
09. Obra: Livro - "História e Cultura Africana e Afro-Brasileira" - 1 volume
Autor: Balsa Planeta Internacional Ltda
ISBN: 9788575184301
-
10. Obra: Livro - "História e Cultura dos Povos Indígenas no Brasil" - 1 volume
Autor: Balsa Planeta Internacional Ltda
ISBN: 9788575184318
-
11. Obra: Livro - "Conservação do Meio Ambiente, Aquecimento Global e Desafios para o Século XXI" - 1 volume
Autor: Balsa Planeta Internacional Ltda
ISBN: 9788575183748
-
12. Obra: História do Brasil - 4 Volumes + 1 CD-ROM
Autor: Balsa Planeta Internacional Ltda
ISBN: 9788575183687
-
13. Obra: Dicionário Balsa da Língua Portuguesa - 1 volume
Autor: Balsa Planeta Internacional Ltda
ISBN: 9788575183755
-
14. Obra: Dicionário Balsa do Meio Ambiente - 1 volume
Autor: Balsa Planeta Internacional Ltda
ISBN: 9788575184486
-
15. Obra: Grande Dicionário Balsa da Língua Portuguesa - 4 volumes + DVD-ROM
Autor: Balsa Planeta Internacional Ltda
ISBN: 8575182544

Ministério da Educação, Brasília - DF

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

16. Obra: Biblioteca Barsa do Meio Ambiente
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda
ISBN: 9788575184301
17. Obra: Barsa - Os Cupins
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda
ISBN: 9788575184585
18. Obra: 50 ideias de Filosofia que você precisa conhecer
Autor: Ben Dupré
ISBN: 9788542204681
19. Obra: 50 ideias de Psicologia que você precisa conhecer
Autor: Adrian Furnham
ISBN: 9788542204674
20. Obra: 50 ideias de economia que você precisa conhecer
Autor: Edmund Conway
ISBN: 9788542205190
21. Obra: 50 ideias de física quântica que você precisa conh
Autor: Joanne Baker
ISBN: 9788542206043
22. Obra: 50 idéias de história do mundo que você precisa co
Autor: Ian Crofton
ISBN: 9788542206470
23. Obra: 50 grandes ideias da humanidade que você precisa
conhecer
Autor: Ben Dupré
ISBN: 9788542207910
24. Obra: 50 ideias de matemática que você precisa conhecer

0260.
Saur



Ministério da Educação, Brasília - DF

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Tony Crilly
ISBN: 9788542208863

25. Obra: 50 ideias de capitalismo
Autor: Jonathan Portes
ISBN: 9788542210750

26. Obra: 50 ideias de astronomia que você precisa conhecer
Autor: Giles Sparrow
ISBN: 9788542212242

27. Obra: Tudo o que você precisa saber sobre a 1º guerra mundial
Autor: Santiago Farrell
ISBN: 9788542211283

28. Obra: 50 ideias de química que você precisa conhecer
Autor: Hayley Birch
ISBN: 9788542213621

29. Obra: 50 ideias de biologia que você precisa conhecer
Autor: J.V. Chamary
ISBN: 9788542215243

30. Obra: Tudo o que você precisa saber sobre ciência
Autor: Federico Kukso
ISBN: 9788542215823

31. Obra: 50 ideias de ética que você precisa conhecer
Autor: Ben Dupré
ISBN: 9788542217148

32. Obra: Box Patrimônios da Humanidade
Autor: Grupo Planeta
ISBN: 9788542218565

Q6E
Jan



Ministério da Educação, Brasília - DF

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

São Paulo, 27 de Outubro de 2020

026E
Jen

Ministério da Educação, Brasília - DF

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Planeta do Brasil Ltda, sita na Rua Bela Cintra, 986 Ed. Rachid Saliba -, Consolação - 01415002 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05764236000118, filiada a esta Câmara sob o nº 1813. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: DESCOBRINCAR EM REDE

Autor: Grupo Planeta

ISBN: 9786555352313

02. Obra: DESCOBRINCAR EM REDE – Off-line

Autor: Grupo Planeta

ISBN: 9786555352320

São Paulo, 13 de Novembro de 2020

VÁLIDO
ATÉ

12/05/2021



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 11167.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

037.
Jaur

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiáva, 22 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3542/2021

Ao

Departamento de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma Web de conteúdos educativos em formato enciclopédico.

Valor (R\$)	
206.360,00 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta reais)	Livros e Materiais Pedagógicos
517.400,00 (quinhentos e dezessete mil, e quatrocentos reais)	Acesso Plataforma "Web"

***Total Global da Solicitação: R\$ 723.760,00**
(setecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Subscribo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 5/6
Data: 28/04/2021
Usuário: Priscilangele

Nº do Bloqueio: 104469/2021
Data do Bloqueio: 16/04/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 179

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00102.100102.02.01.00.00	16/04/2021		300.000,00	206.360,00	93.640,00

Protocolo 3542/2021 Val referente a aquisição de coleção de livros conteúdo educativo.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00102.100102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	206.360,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 6/ 6
Data: 28/04/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 104470/2021
Data do Bloqueio: 16/04/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 182

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00102.100102.02.01.00.00	16/04/2021		600.000,00	517.400,00	82.600,00

Protocolo 3542/2021 Val referente a acessos a plataforma web de conteúdo pedagógico.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00102.100102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	517.400,00



Compras Jaguaraiáiva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para Fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR
>>URGENTE<<

4 mensagens

Compras Jaguaraiáiva <comprasjag@gmail.com>

28 de abril de 2021 11:23

Para: atendimento@barsanarede.com.br, rmunhoz@barsanarede.com.br, Anderson Rodrigo da Silva <asilva@barsanarede.com.br>

Bom dia!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Inexigibilidade de Licitação que objetiva a Aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma Web de conteúdos educativos em formato enciclopédico, conforme Proposta de Preço apresentada:

***Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa- acompanhado de última alteração, se não consolidado);**

- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.**((Aguardo breve retorno))*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Compras Jaguaraiáiva <comprasjag@gmail.com>

28 de abril de 2021 11:32

Para: Anderson Rodrigo da Silva <asilva@barsanarede.com.br>

Segue proposta em anexo, tendo sido selecionada pela Secretaria de Educação, a opção 2 para contratação.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta_GRUPO PLANETA.PDF**
3608K

Renato Sérgio da Cunha <rmunhoz@barsanarede.com.br>

28 de abril de 2021 16:06

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Cc: "Usuário Genérico Y054 (Atendimento Barsanarede)" <atendimento@barsanarede.com.br>, Anderson Rodrigo da Silva <asilva@barsanarede.com.br>

Olá Fernanda ... Boa tarde!!

Muito obrigado pelo seu contato com a nossa empresa.

Seguem os documentos solicitados.

Caso precise de mais algum documento estamos a disposição.

Atenciosamente.



Renato Munhoz

Coordenador Administrativo e Negócios

Rua Belo Cintra, 986 - 4º andar

Consolação - São Paulo, SP

01415-002 - Brasil

Tel + 55 (11) 3027-8873

www.barsanarede.com.br

www.barsashop.com.br

www.facebook.com/barsanarede

www.instagram.com/barsanarede

www.youtube.com/barsanarede

www.twitter.com/barsanarede

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 11:24

Para: Usuário Genérico Y054 (Atendimento Barsanarede) <atendimento@barsanarede.com.br>; Renato Sérgio da Cunha <rmunhoz@barsanarede.com.br>; Anderson Rodrigo da Silva <asilva@barsanarede.com.br>

Assunto: Documentos para Fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR >>URGENTE<<
















PRECAUÇÃO: Este email proviene de fuera de la organización. No haga click en links o abra adjuntos a menos que conozca al remitente y esté convencido de que se trata de contenido seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este mensaje va dirigido exclusivamente a la persona o entidad que se muestra como destinatario/s, y puede contener datos y/o información confidencial, sometida a secreto profesional o cuya divulgación esté prohibida en virtud de la legislación vigente. Toda divulgación, reproducción u otra acción al respecto por parte de personas o entidades distintas al destinatario está prohibida. Si ha recibido este mensaje por error, por favor, contacte con la persona que figura como remitente y proceda a su eliminación. La transmisión por vía electrónica no permite garantizar la confidencialidad de los mensajes que se transmiten, ni su integridad o correcta recepción, por lo que no asumimos responsabilidad alguna por estas circunstancias. This message is intended only for the named person or

company who is the only authorized recipient, and may include confidential data under professional secrecy, and its disclosure is prohibited by current legislation. Disclosure, copy or any other action in this message by a person or company different to the intended recipient is prohibited. If this message has reached you in error, please notify the sender and destroy it immediately. Electronic communications of data may not guarantee the message's confidentiality, neither their integrity nor correct receipt, so we do not take responsibility for any of those circumstances.

15 anexos

-  **001 - RG e CPF - André.pdf**
599K
-  **42. Editora Planeta_Alteracao Contratual_01.02.2021 - 28ª.pdf**
10312K
-  **CEP - 01 - Certidão Dívida Ativa do Estado de SP.pdf**
254K
-  **CEP - 02 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.pdf**
85K
-  **CEP - 03 - Certidão Estadual Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais.pdf**
236K
-  **CEP - 04 - Certificado de Regularidade do FGTS.pdf**
143K
-  **CEP - 05 - Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias + Dívida Ativa da União.pdf**
208K
-  **CEP - 06 - Certidão Tributos Imobiliários Planeta (não possui SQL).pdf**
100K
-  **CEP - 06 - Certidão Tributos Imobiliários Planeta.pdf**
78K
-  **CEP - 07 - Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários (inscritos ou não em dívida ativa).pdf**
83K
-  **CEP - 08 - Certidão de Ação Trabalhista em Tramitação.pdf**
73K
-  **CEP - 16 - Débitos Tributários Não Inscritos em Dívida Ativa.pdf**
972K
-  **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.pdf**
262K
-  **Ficha cadastral CCM.pdf**
153K
-  **Carta de exclusividade - Editora Planeta - Descobrir em Rede - 12-05-2021.pdf**
55K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Renato Sérgio da Cunha <rmunhoz@barsanarede.com.br>

29 de abril de 2021 08:39

Bom dia!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Att,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

033
Jau

JUCESP PROTOCOLO
0.083.701/21-7



**28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
EDITORÁ PLANETA DO BRASIL LTDA.
CNPJ 05.764.236/0001-18
NIRE 35.218.364.295**

Por este instrumento particular, as partes:

EDITORIAL PLANETA, S.A., sociedade constituída e existente sob as leis da Espanha, com sede na Avenida Diagonal 662-664, 08034, Barcelona, Espanha, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.783.635/0001-26, neste ato representada por seus procuradores Sr. **André Rodrigues Lopes**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 30.104.810-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 266.115.298-96, e Sr. **Gustavo Barros da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.436.680-8, inscrito no CPF/ME sob nº 308.210.808-30, todos com escritório na Rua Bela Cintra 986, 4º andar, conjuntos 42 e 43, Consolação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01415-002; e

PLANETA CORPORACIÓN, S.R.L., sociedade constituída e existente sob as leis da Espanha, com sede na Avenida Diagonal 662-664, 08034, Barcelona, Espanha, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.432.518/0001-06, neste ato representada por seus procuradores Sr. **André Rodrigues Lopes** e Sr. **Gustavo Barros da Silva**, já qualificados.

Únicas sócias da sociedade denominada **EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, com sede na Rua Bela Cintra, nº 986, 4º andar, conjuntos 42 e 43, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01415-002, inscrita no CNPJ sob n.º 05.764.236/0001-18, com seus atos constitutivos e última alteração contratual registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), respectivamente, sob o NIRE 35.218.364.295, em sessão de 15/07/2003 e nº 328.457/20-6 em sessão de 27/08/2020, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos e condições:

I - REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PARA ABSORÇÃO DE PREJUÍZO

1.1. Neste ato, os sócios, em comum acordo, decidem reduzir o capital social da Sociedade, com fundamento nos artigos 1.082, inciso I e 1.083 do Código Civil Brasileiro, no valor de R\$ 19.941.519,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezenove reais), com o conseqüente cancelamento de 19.941.519 (dezenove milhões, novecentas e quarenta e uma mil, quinhentas e dezenove) quotas representativas do capital social da Sociedade, para absorção de prejuízos contábeis acumulados até 28/12/2020 e, portanto, sem restituição de capital aos sócios.

1.2. O capital social passa, então, de R\$ 44.995.657,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) para R\$ 25.054.138,00 (vinte e cinco milhões, cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais), sendo que as quotas serão deduzidas proporcionalmente à participação societária detida por cada sócio na Sociedade, isto é, serão canceladas:

- (a) 19.933.507 (dezenove milhões, novecentas e trinta e três mil, quinhentas e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 19.933.507,00 (dezenove milhões, novecentos e

COPIA
08/08/2021

COPIA
08/08/2021

trinta e três mil, quinhentos e sete reais), da sócia **EDITORIAL PLANETA, S.A.**, acima qualificada; e

- (b) 8.012 (oito mil e doze) quotas, no valor de R\$ 8.012,00 (oito mil e doze reais), da sócia **PLANETA CORPORACIÓN, S.R.L.**, acima qualificada.

3.3. Em função da redução acima aprovada, a **Cláusula 5ª do Contrato Social** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 25.054.138,00 (vinte e cinco milhões, cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais), dividido em 25.054.138 (vinte e cinco milhões, cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte maneira:

- (a) **EDITORIAL PLANETA, S.A.** detém 25.044.071 (vinte e cinco milhões, quarenta e quatro mil e setenta e uma) quotas, no valor nominal total de R\$ 25.044.071,00 (vinte e cinco milhões, quarenta e quatro mil e setenta e um reais); e
- (b) **PLANETA CORPORACIÓN, S.R.L.** detém 10.067 (dez mil e sessenta e sete) quotas, no valor nominal total de R\$ 10.067,00 (dez mil e sessenta e sete reais)."

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Diante da deliberação acima, o contrato social passará a vigorar com a nova redação abaixo consolidada:

CONTRATO SOCIAL DA EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade é denominada **EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.**

Parágrafo Único - A Sociedade poderá usar o nome fantasia **EDITORA PLANETA.**

SEDE

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e domicílio legal na Rua Bela Cintra, nº 986, 4º andar, conjuntos 42 e 43, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01415-002. A Sociedade pode abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior, por meio de decisão das sócias representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Único - A Sociedade possui filial na Via de Acesso Norte, KM 38,420, Galpão 01, Bloco 11 A, Sala Q, Empresarial Gaço Preto, Rodovia Anhanguera KM 37,5, Lado Direito, Jordanésia, CEP 07789-100, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo,

034
Saur

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.764.236/0002-07 e NIRE 35.902.729.127.

PRAZO

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

OBJETO

Cláusula 4ª - A Matriz possui o seguinte objeto social:

- a) Edição de livros;
- b) Comércio, por conta própria ou de terceiros, de livros e publicações;
- c) A criação, elaboração, representação e publicação de produtos editoriais de qualquer espécie;
- d) A assessoria em negócios relativos a produtos confeccionados, comercializados e/ou representados;
- e) A representação de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras;
- f) A participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou sob qualquer outra forma;
- g) A distribuição e difusão de produtos editoriais criados, elaborados ou publicados por si ou por terceiros, através de bancas de jornal ou quaisquer outros canais de distribuição;
- h) A importação e exportação de produtos confeccionados, comercializados e/ou representados, bem como dos insumos necessários a sua produção;
- i) Agenciamento literário.

Parágrafo Único - A Filial da Sociedade possui o seguinte objeto social:

- a. A distribuição e difusão de produtos editoriais criados, elaborados ou publicados por si ou por terceiros, através de bancas de jornal ou quaisquer outros canais de distribuição;
- b. A importação e a exportação de produtos confeccionados, comercializados e/ou representados, bem como dos insumos necessários à sua produção; e
- c. Comércio, por conta própria ou de terceiros, de livros e publicações.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 25.054.138,00 (vinte e cinco milhões, cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais), dividido em 25.054.138 (vinte e cinco milhões, cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte maneira:

- (a) **EDITORIAL PLANETA, S.A.** detém 25.044.071 (vinte e cinco milhões, quarenta e quatro mil e setenta e uma) quotas, no valor nominal total de R\$ 25.044.071,00 (vinte e cinco milhões, quarenta e quatro mil e setenta e um reais); e
- (b) **PLANETA CORPORACIÓN, S.R.L.** detém 10.067 (dez mil e sessenta e sete) quotas, no valor nominal total de R\$ 10.067,00 (dez mil e sessenta e sete reais).

Parágrafo Primeiro - O aumento ou a redução do capital da Sociedade somente poderá ocorrer após o mesmo ter sido totalmente integralizado. As sócias terão direito de

 3

036
Jau

preferência para subscrever o aumento de capital social, proporcionalmente ao número de quotas devidas por cada sócia, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da correspondente deliberação societária.

Parágrafo Segundo - Cada quota confere às sócias direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade das sócias limita-se ao valor das suas respectivas quotas, sendo todas solidariamente responsáveis pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, conforme o artigo 1.052 do Código Civil, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A Sociedade será administrada por ao menos 2 (dois) Administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no Brasil, os quais serão nomeados por sócias representando a totalidade do capital social se o mesmo não estiver totalmente integralizado ou por sócias representando 2/3 (dois terços) do capital social, se o mesmo estiver totalmente integralizado.

Parágrafo Único - A administração é composta pelos Administradores Sr. **André Rodrigues Lopes**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 30.104.810-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 266.115.298-96, e Sr. **Gustavo Barros da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.436.680-8, inscrito no CPF/ME sob nº 308.210.808-30, ambos com escritório na Rua Bela Cintra 986, 4º andar, conjuntos 42 e 43, Consolação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01415-002, que poderão, observadas as regras específicas indicadas na cláusula 8ª abaixo, praticar todos os atos necessários à administração e representação da Sociedade.

Cláusula 7ª - Os Administradores receberão remuneração mensal a ser estipulada pelas sócias representantes da maioria do capital social. Essa remuneração será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 8ª - A Sociedade será representada da seguinte forma:


Parágrafo Primeiro - Individualmente por qualquer um dos Administradores ou por um Procurador, nomeado pela Sociedade através da assinatura de um único Administrador, na realização dos seguintes atos:

1. Retirar e receber qualquer tipo de correspondência em nome da Sociedade.
2. Cobrar valores devidos à Sociedade e exigir a entrega de bens móveis ou imóveis de propriedade da Sociedade, bem como emitir recibos, cancelamentos e comprovantes de pagamento em nome da Sociedade.
3. Representar a Sociedade em processos judiciais ou administrativos, de qualquer natureza, no qual a Sociedade é parte, inclusive como preposto, bem como constituir e destituir advogados, por meio de outorga de procuração "ad judícia" e/ou "extrajudícia".


4


037.
Jain

4. Representar a sociedade em licitações, podendo para tanto, apresentar propostas ou ofertas, assinar os documentos necessários e, em geral, praticar todos os atos relativos a tal procedimento.
5. Representar a Sociedade perante as autoridades administrativas, federais, estaduais, ou municipais, bem como quaisquer outras repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, incluindo, sem limitação, Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas Delegacias, Inspetorias, Agências e Postos, Juntas Comerciais, de quaisquer Estados, empresas públicas e de economia mista, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A. e suas Carteiras, inclusive a de Comércio Exterior, Departamento de Comércio Exterior, Departamento de Defesa Comercial (DECOM) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Serasa Experian ou outra empresa que venha a prestar serviços de certificação digital, em quaisquer assuntos de interesse da Sociedade.
6. Representar a Sociedade em todos os atos, negócios, assuntos e contratos administrativos.
7. Cumprir, em nome da Sociedade com todas as obrigações, incluindo as fiscais, trabalhistas e previdenciárias, pagar impostos, taxas, contribuições e outros tributos devidos, solicitar prorrogação e parcelamento de pagamento, apresentar garantias exigidas à Sociedade, apresentar pedidos de qualquer tipo e perante qualquer instância, autoridade, administração ou jurisdição em matéria tributária e previdenciária.
8. Contratar e demitir empregados, podendo para tanto, assinar os respectivos contratos de trabalhos e demais documentos que se façam necessários, bem como definir ou modificar as funções, deveres e remuneração dos mesmos.
9. Contratar advogados, auditores e quaisquer outros profissionais e consultores, bem como dispensar os serviços dos mesmos.
10. Celebrar contratos de licença de uso de software.
11. Celebrar contratos de representação comercial, como comitente ou comissionário.
12. Realizar importação e exportação de quaisquer tipos de bens e mercadorias, podendo para tanto solicitar autorizações e/ou licenças necessárias e assinar formulários e quaisquer outros documentos necessários.
13. Contratar seguros e endossá-los.
14. Comprar, vender, trocar ou de qualquer outro modo, dispor de forma onerosa, de mercadorias e todo tipo de bem móvel da Sociedade.
15. Celebrar quaisquer contratos relacionados a atividade da Sociedade.

 5


038.
Saur

PLANETA
S.A.

16. Representar a Sociedade na negociação de Acordos Coletivos e assinar os documentos referentes à mencionada negociação.
17. Assinar em nome da Sociedade, todos os contratos no âmbito trabalhista, bem como quaisquer alterações ou resolução por cumprimento de prazo.
18. Celebrar contratos e realizar quaisquer outros atos para fins de adquirir ou alienar uso ou exploração de direitos autorais, patentes, marcas, desenhos industriais, nomes comerciais, nomes de domínio e outros bens de propriedade intelectual, bem como realizar todos os procedimentos necessários relacionados aos mencionados direitos de propriedade intelectual perante as autoridades competentes.

Parágrafo Segundo: Por 02 (dois) Administradores, em qualquer ordem e em conjunto, ou por um Administrador em conjunto com um Procurador, este nomeado pela Sociedade através da assinatura de dois Administradores, na realização dos seguintes atos:

1. Depositar cheques e aplicar fundos em contas bancárias em nome da Sociedade, junto a qualquer instituição financeira ou de crédito.
2. Descontar e endossar cheques e quaisquer títulos de crédito.
3. Submeter a arbitragem conflitos, nos quais a Sociedade é parte.
4. Abrir, movimentar, podendo efetuar transferências bancárias, e encerrar em bancos ou em qualquer instituição financeira ou de crédito, contas correntes, de investimento ou de poupança da Sociedade.
5. Emitir cheques, ordens de transferências, ordens de pagamento, utilizar e dispor, por qualquer procedimento ou movimento, dos fundos que estão em contas abertas em nome da Sociedade, em bancos ou qualquer instituição financeira ou de crédito.
6. Emitir e aceitar títulos de crédito em nome da Sociedade.
7. Constituir, modificar e liberar/retirar quaisquer garantias e depósitos referentes às obrigações da Sociedade.
8. Obter empréstimo e contratar ou solicitar crédito, até o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por operação, incluindo todas as operações deste tipo.
9. Celebrar contrato de locação ou arrendamento, exceto quando se referirem a bens imóveis.
10. Outorgar empréstimos ou conceder créditos, bem como obtê-los exclusivamente para financiar as empresas do Grupo Planeta.
11. Endossar conhecimentos de embarque e de depósito.

034
Jan

12. Retirar fundos de contas abertas em nome da Sociedade e depositá-los em contas abertas em nome de outras sociedades do Grupo Planeta, dentro dos limites estabelecidos nos contratos de créditos firmados.
13. Realizar todos os pagamentos necessários aos fornecedores da Sociedade.
14. Autorizar bancos ou qualquer instituição financeira ou de crédito a realizar todos os pagamentos da Sociedade, mediante o procedimento "confirming".
15. Obter avais, fianças e outras garantias reais ou pessoais a favor da Sociedade.
16. Outorgar procurações "ad negotia".
17. Alugar e abrir cofres, retirar seu conteúdo e cancelar sua locação;
18. Assinar contratos de câmbio, independente do valor envolvido;
19. Representar a Sociedade em todos os tipos de atos de conciliação, que não sejam referentes à relação de emprego, com ou sem acordo.

Parágrafo Terceiro: Para os atos que não estiverem previstos nos parágrafos acima, a Sociedade será representada por dois Administradores em conjunto, ou por um Administrador em conjunto com o procurador, este nomeado pela Sociedade através de dois Administradores.

Parágrafo Quarto: A eficácia e validade dos atos abaixo relacionados estão condicionadas à prévia autorização das sócias representantes da maioria do capital social. Tal autorização deverá ser concedida por escrito, seja por fac-símile, correio eletrônico ("e-mail"), carta, ou qualquer outro instrumento:

1. Venda de ativo fixo, alienação ou aquisição de participações societárias em outras sociedades, fusão, cisão, incorporação, dissolução pedido de falência ou recuperação judicial.
2. Obter empréstimo e contratar ou solicitar crédito acima de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por ato, incluindo todas as operações deste tipo.

Cláusula 9ª - Qualquer ato praticado por qualquer sócia, Administradores, procurador ou empregado da Sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social, será expressamente inválido e deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

Cláusula 10ª - Os Administradores não tem qualquer responsabilidade pessoal em relação às operações relacionadas com o negócio da Sociedade. No entanto, os Administradores serão responsáveis pela operação realizada sem observância deste Contrato Social ou que de qualquer modo conflite com os propósitos da Sociedade.

DELIBERAÇÃO DAS SÓCIAS

Cláusula 11 - As deliberações das sócias poderão ser tomadas mediante simples alteração do contrato social, em reunião de sócias ou por resolução das sócias quando

 7 

010.
Sua

todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, dispensando, em qualquer caso, as formalidades de publicação das atas de reuniões e demais documentos societários, exceto quando expressamente exigido pelas leis aplicáveis ao tipo jurídico das sociedades limitadas.

Cláusula 12 – As reuniões das sócias poderão ser convocadas por qualquer um dos Administradores ou pelas sócias, sempre que se fizer necessário ou nos casos determinados em lei, mediante cartas, correios eletrônicos ("e-mail"), fac-símile ou por qualquer outro meio escrito que as sócias decidam utilizar, ficando dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, § 3º, do Código Civil quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 13 - As reuniões das sócias poderão ocorrer fisicamente ou por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou quaisquer outros meios que as sócias decidam por bem utilizar.

Cláusula 14 – As sócias deverão reunir-se ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade; (ii) designar administradores, quando for o caso; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 15 – As reuniões serão presididas por sócia, Administradores ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Cláusula 16 – As sócias dispensam a necessidade de lavratura das atas das reuniões e de qualquer outro documento societário em livros societários.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 17 - As quotas não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito das sócias representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Único - As quotas representativas do capital da Sociedade são indivisíveis, inclusive para fins de cessão e transferência.

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 18 - Nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/02, as sócias representando mais da metade do capital social poderão, mediante alteração contratual, deliberar a exclusão de qualquer sócio, que está pondo em risco a continuidade da sociedade, em reunião convocada especialmente para este fim, efetuando-se o pagamento das quotas do sócio excluído na forma aqui prevista.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 19 - O exercício social da Sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que o balanço patrimonial será levantado. Também, a demonstração de

Del.
Sem

lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei, bem como aquelas julgadas necessárias pelas sócias, as quais serão submetidas à reunião ordinária prevista na cláusula 14 acima, também serão preparadas.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, preparar um balanço intermediário para tributação, propósitos legais ou para a distribuição dos resultados correntes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 20 - Os lucros correspondentes a cada exercício social terão a destinação determinada pelas sócias representantes da maioria do capital social, observado que as sócias terão o direito de participar em tal distribuição de forma proporcional às respectivas participações societárias. Nenhuma sócia terá qualquer direito de receber lucros ou dividendos antes da deliberação acima prevista.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 21 - A Sociedade será liquidada de acordo com os eventos previstos em lei, ou será dissolvida conforme determinação das sócias representantes de pelo menos ¾ (três quartos) do capital social.

Cláusula 22 - Nos eventos de liquidação ou dissolução da Sociedade, as sócias nomearão terceiro que conduzirá a liquidação ou dissolução. Nesse caso, os bens da Sociedade serão destinados ao pagamento de dívidas de responsabilidade da Sociedade, sendo o restante dividido entre as sócias na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 23 - No caso de falência, retirada, dissolução ou exclusão de qualquer sócia, a Sociedade não será dissolvida, podendo continuar a existir com a(s) sócia(s) restante(s), a menos que as sócias representantes da maioria do capital social decidam liquidar a Sociedade. Os bens pertencentes à sócia, falida, retirante, dissolvida ou excluída deverão ser calculados com base no último balanço social realizado na Sociedade, devendo ser corrigido monetariamente com base no Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV") e, em caso de extinção ou inaplicabilidade, a correção monetária deverá ser feita com base em outra taxa que corresponda e/ou substitua o IGP-M/FGV.



Parágrafo Primeiro: O valor devido à sócia, falida, retirante ou dissolvida será pago em até 3 (três) meses a contar da data do evento.

Parágrafo Segundo: O valor devido à sócia excluída será pago em até 60 (sessenta) meses a contar da data do registro do ato societário da exclusão da sócia perante a Junta Comercial.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 24 - O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por resolução das sócias representantes de pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL


9


012.
Sua

EDITADO
EM 2020

Cláusula 25 – A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único – As sócias adotam, no que for compatível e não convenção expressamente em contrário a regência supletiva pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas").

FORO

Cláusula 26 - Qualquer disputa relacionada a esse contrato social ou alterações, será submetida ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


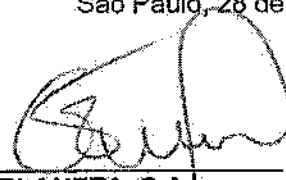
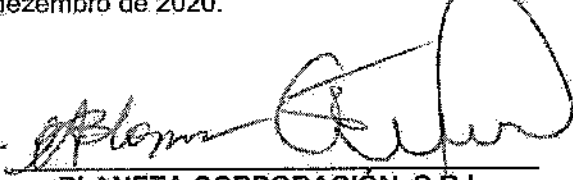
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 27 – Os Administradores e sócios declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por (i) determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal; (ii) se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de dezembro de 2020.

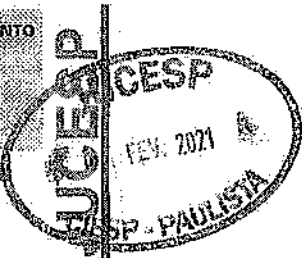
Sócias:

 <hr/> EDITORIAL PLANETA, S.A. p.p. André Rodrigues Lopes p.p. Gustavo Barros da Silva	  <hr/> PLANETA CORPORACIÓN, S.R.L. p.p. André Rodrigues Lopes p.p. Gustavo Barros da Silva
---	--

Testemunhas:

1. Carlos Eduardo Lourenço
 Nome: Carlos Eduardo Lourenço
 RG: 44.208-235-6
 CPF/ME: 364.285.378-54

2. [Signature]
 Nome: [Signature]
 RG: [Signature]
 CPF/ME: [Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NUMERO 30.104.810-1 DATA 26/JUL/2004

NOME ANDRÉ RODRIGUES LOPES

FILIAÇÃO JOSÉ VILSO LOPES

E VENEIDE ZURDO RODRIGUES LOPES

CIDADE DE NASCIMENTO COTIA -SP DATA DE NASCIMENTO 27/JUN/1979

ENDEREÇO BAURU-SP BAURU

CC/LV. 8206/FLS. 032 /N. 028597

CP 266-15298/96

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL GUARULHOS (DAMV)



ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE REGISTROS E NOTARIAS
 HONORÁRIO SANTI - TABELIÃO
 AUTENTICAÇÃO - Autenticada
 cópia reprográfica extraída de nº 042AX152029
 conforme original apresentado

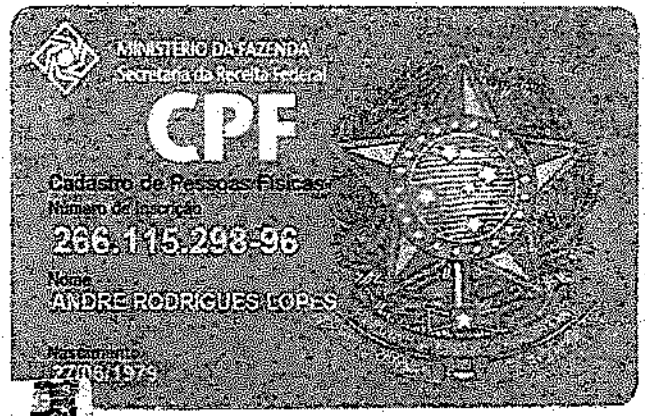
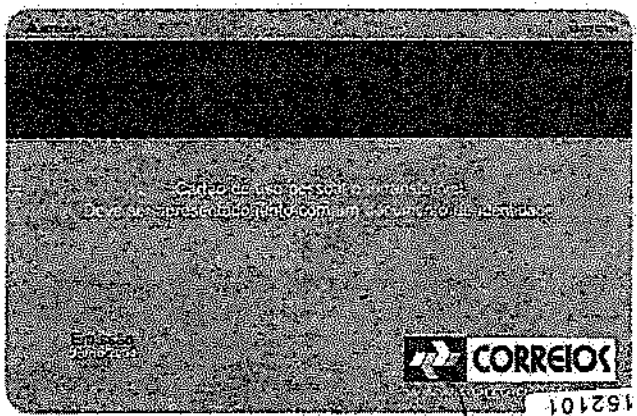
S. Paulo, 06 JUL 2004

129

ANTONIO CLARET HUNES
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,60

013. Spu

AM.
Jair



1042AX152101

AUTENTICAÇÃO
 CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
 NOME SANTO - TABELÃO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
 cópia reprográfica extraída das notas,
 conforme original apresentado.

S. Paulo, 06 OUT. 2014

125

Antônio Claret Nunes
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB. PJ VERBA - R\$ 2,50

VALIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35218364295		15/07/2003	16/06/2003				
NOME COMERCIAL						TIPO JURIDICO	
EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.M.F.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
05.764.236/0001-18		RUA BELA CINTRA			986	4 AN CJS42E43	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CONSOLACAO	SAO PAULO		SP	01415-002	R\$	25.054.138,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

SÓCIO			
NOME			
EDITORIAL PLANETA, S.A.			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF CEP
DOCUMENTO	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
05783635000	SÓCIO	25.044,071,00	

SÓCIO			
NOME			
PLANETA CORPORACION, S.R.L			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF CEP
DOCUMENTO	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
08432518000	SÓCIO	10.067,00	

PROCURADOR, ADMINISTRADOR					
NOME					
ANDRE RODRIGUES LOPES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BELA CINTRA			986	4 CONJ.42/43	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CONSOLACAO	SAO PAULO		SP	01415-002	301048101
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
266.115.298-96	PROCURADOR, ADMINISTRADOR				



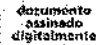
046.
Jucsp

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME GUSTAVO BARROS DA SILVA				
ENDEREÇO RUA BELA CINTRA		NÚMERO 986	COMPLEMENTO 4AND CJS42E43	
BAIRRO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01415-002	RG 284366808
CPF 308.210.808-30	CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 35902591010		CNPJ 04.332.105/0002-80		
ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO JOAO VILLALOBO QUERO		NÚMERO 2253	COMPLEMENTO GP.5, AREA B	
BAIRRO SETOR N4	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06461-003	
NIRE 35902729127		CNPJ 05.764.236/0002-07		
ENDEREÇO VIA DE ACESSO NORTE KM 38,420		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GP1-BL11A SLQ	
BAIRRO EMPRESARIAL GATO PR	MUNICÍPIO CAJAMAR	UF SP	CEP 07789-100	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 20/04/2021	NÚMERO 166.044/21-0
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 12/02/2021. APROVACAO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR E DO BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADOS ECONÔMICO DA SOCIEDADE RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2020 E DESTINAÇÃO DO SALDO DO LÚCROS, CASO EXISTENTE.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218364295
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/04/2021

			Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 151037843, quarta-feira, 28 de abril de 2021 às 14:41:39.
---	---	---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

017
Saur

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 05.764.236/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:16 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: **23A4.860C.CBC4.CF69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

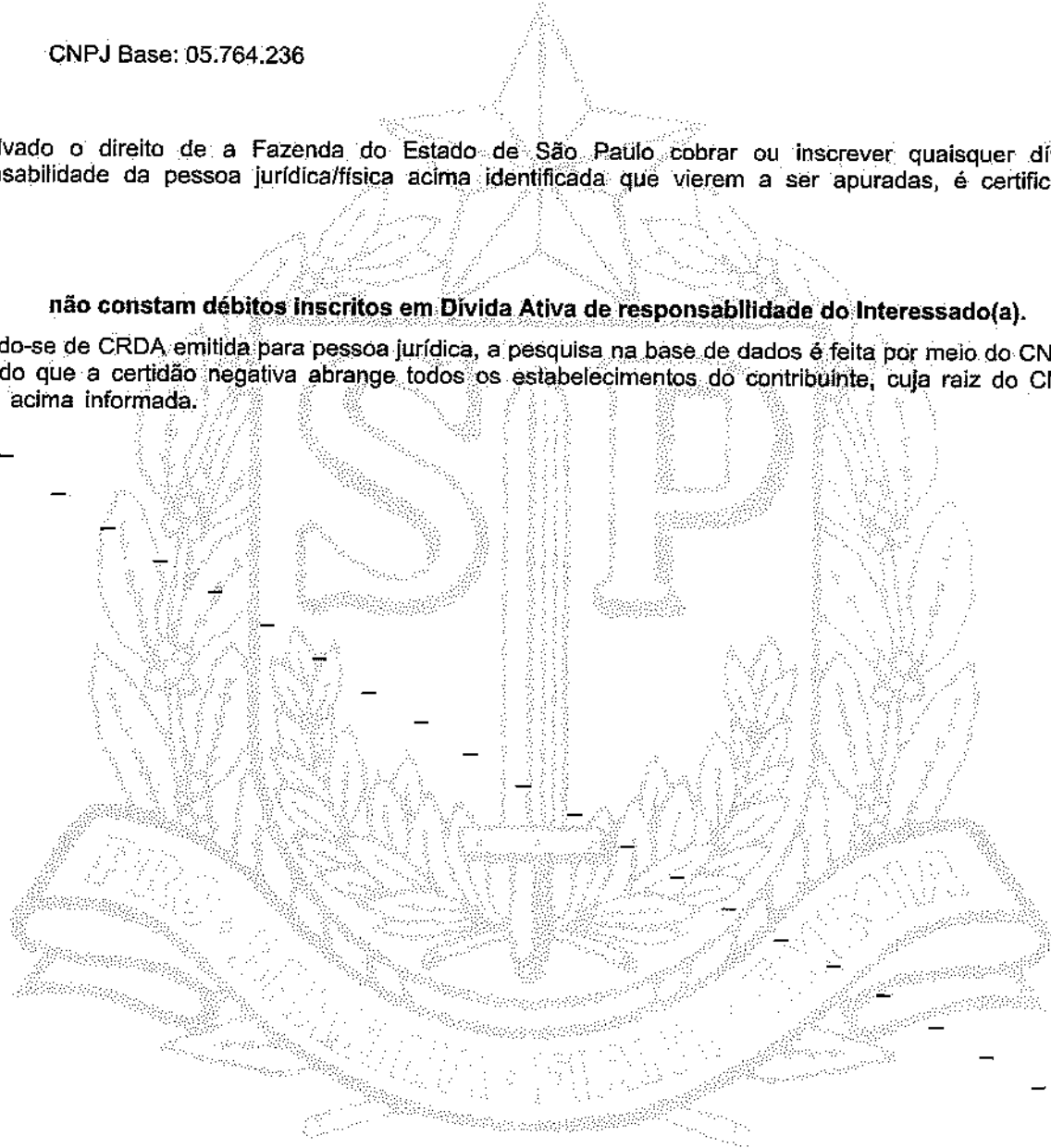
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.764.236

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29177092

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/04/2021 14:36:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

019
Juv

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.764.236/0001-18

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21040061175-70
Data e hora da emissão 08/04/2021 15:03:10
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

050.
Jair



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0371133 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 05.764.236/

Contribuinte: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA

Liberação: 08/04/2021

Validade: 07/07/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.241.124-3- Início atv.: 24/07/2003 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:55:53 horas do dia 08/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1905920D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.764.236/0001-18

Razão Social: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA

Endereço: R BELA CINTRA 986 AND 4 CJ 42 E 43 / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP
/ 01415-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

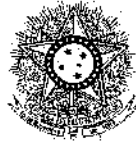
Validade: 09/04/2021 a 08/05/2021

Certificação Número: 2021040906443360364056

Informação obtida em 09/04/2021 09:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

052
Jus



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.764.236/0001-18
Certidão n°: 12034202/2021
Expedição: 08/04/2021, às 14:39:26
Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.764.236/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

053
Jan



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05764236000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2021 10:34:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: **05.764.236/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

051.
Sane

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

055.
Seur

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 29 de abril de 2021.

Ref.: Protocolo nº 3542/2021

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021. OBJETO: Aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma "Web" de conteúdos educativos em formato enciclopédico.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2021**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.	723.760,00

Subscrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 13/2021 – Processo Administrativo nº 79/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma “WEB” de conteúdos educativos em formato enciclopédico.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma “WEB” de conteúdos educativos em formato enciclopédico, conforme justificativa no termo de referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal (pg 02);
- b) Estudo Preliminar Técnico (pg 03 a 011);
- c) Termo de Referência (pg 12 a 18);
- d) Proposta comercial (pg 19 a 025);
- e) Declaração de Exclusividade (pg 026);
- f) Previsão orçamentária(pg 28 a 29);
- g) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social (pg. 033 a 042);
 - Documento Sócio (pg. 043 a 044);
 - Certidão Simplificada (045 a 046);
 - Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 047);
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 048);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 049 a 050);

037.
Saur



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 051);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 052);
- Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 053);
- Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 054);

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.



059.
Jau



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Marçal Justen Filho (2012, p. 406/407) afirma que a inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93, pode ocorrer, exemplificativamente, nas seguintes situações:

- a) Ausência de alternativas: quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação;*
- b) Ausência de mercado concorrencial: ocorre nos casos de serviços de natureza personalíssima;*
- c) Ausência de objetividade na seleção do objeto: não há critério objetivo para escolher o melhor;*
- d) Ausência de definição objetiva da prestação a ser executada: não há possibilidade de competição pela ausência de definição prévia das prestações exatas e precisas a serem executadas ao longo do contrato.*

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) Notória Especialização.** "aqueles que desfrutam de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Sobre o tema, o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** já decidiu:

A situação fática de dependência operacional e tecnológica e a imprescindibilidade dos serviços prestados autoriza admitir seja firmado contrato por inexigibilidade de licitação, baseado na inviabilidade de competição (Acórdão 2.418/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;



061.
Sara



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Celso Antônio Bandeira de Mello, citado por Marçal Justen Filho, ao analisar o caput do art. 25, com a costumeira precisão, ensina:

“Em suma: sempre que se possa detectar uma indubitosa e objetiva contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incumba à Administração perseguir para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto al-cance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e se, esta não for dispensável com base em um dos incisos do art. 24, deverá ser havida como excluída com supedâneo no art. 25, caput.”

E arremata o saudoso Hely Lopes Meirelles:

“casuísmos e a inépcia do legislador não podem ser invocados para impor o procedimento licitatório quando este se mostrar absolutamente incompatível com a orientação pretendida pela Administração”.

Nesse rumo, denota-se que a Administração Pública, quando da contratação do objeto sub examine, precisa estar respaldada e tomar inúmeros cuidados, devendo expor de forma fundamentada sua motivação, não apenas sobre a necessidade do objeto do contrato, mas também as razões na escolha de se contratar determinado produto, esclarecendo as razões do seu convencimento.

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo, portanto, óbice ao prosseguimento.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sugiro, ainda, à controladoria interna, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguaraiáva-Pr, 29 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

003.
Saw
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2021

Processo Adm.: 79/2021
Data do Processo: 29/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 79/2021
b) **Nr. Licitação:** 13/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 29/04/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma "Web" de conteúdos educativos em formato enciclopédico.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.				
1 - BIBLIOTECA ENCICLOPÉDIA Composta de 64 Volumes de livros enciclopédicos, dicionários e periódicos, acompanhada de conteúdo em mídia com mais de 66 DVDS/CDS e plataforma web dos conteúdos educativos, organizados de A a Z, em português, alinhados às culturas regionais brasileiras, incluindo temas da atualidade e do currículo programático dos ensinos fundamentais, além de referências complementares para o estudo de vestibulares e ENEM. Acesso integral aos conteúdos de pesquisas, filmes, interatividades, altas estatísticas, áudios, museu virtual, textos especiais, atualidades e etc. Formação do profissional local e atuação com a ferramenta. Atendimento web: monitoramento e desenvolvimento ao longo do ano com inserções de conteúdos locais. - Marca:	KIT	14,000	14.740,0000	R\$ 206.360,00
2 - PLATAFORMA WEB DE CONTEÚDO EDUCATIVO EM FORMATO ENCICLOPÉDICO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA: organizados de A-Z, preservando a busca por verbetes e alinhado às propostas didáticas e conteúdos programáticos para os ensinos de Fundamental I, II, Ensino Médio, ENEM e Vestibulares. Os conteúdos programáticos contemplam as seguintes áreas do conhecimento: CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS E SUAS TECNOLOGIAS: Biologia, Geologia, Ciências da Terra e do Meio Ambiente, Física, Química e Tecnologia. CIÊNCIAS SOCIAIS: Geografia, História, História do Brasil, História da Arte, Cultura Clássica, Economia. LÍNGUA E LITERATURA; MATEMÁTICA; PENSAMENTO RELIGIOSO: Filosofia, Ética e Religião; EXPRESSÃO: Artes plásticas, Música, Desenho técnico e Educação Física. TEMAS DE ATUALIDADE. Recursos de pesquisa disponíveis para o enriquecimento dos temas abordados. Dados estatísticos; multimídia com 1.500 itens; navegador visual; linha do tempo; museu virtual; escola de arte; espaço de textos; mapas conceituais. - Marca:	UNI	2.600,000	199,0000	R\$ 517.400,00

Total fornecedor: R\$723.760,00

Total geral: R\$ 723.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Jaguariaíva, 29/04/2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

064
Sai

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2021

Processo Adm.: 79/2021
Data do Processo: 29/04/2021

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.39.00	R\$ 517.400,00
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.30.00	R\$ 206.360,00

Jaguariaíva, 29/04/2021


Alcione Lemos
Prefeita

065.

Spur

Grupo Planeta

Praça Isabel
CEP: 84.200-
Jaguariaíva/F
CENTRO AD
A/C DEPART

Def.
Jan



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.120/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 05.764.236/0001-18 com sede à Rua Bela Cintra, n. 986, 4º Andar, Conj. 42 e 43, Bairro Cosolação, Cidade de São Paulo-SP, CEP: 01.415-002, neste ato representado por ANDRÉ RODRIGUES LOPES, brasileiro, maior, empresário, portador do RG n. 30.104.810-1-SSP/SP inscrito no CPF nº. 266.115.298-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto a aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma "WEB" de conteúdos educativos em formato enciclopédico, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021, Inexigibilidade Nº 13/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452-9453-9454-9455-9457-9458

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de **R\$ 723.760,00 (setecentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

d) No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

e) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: **1.** nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do Processo Licitatório, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE; **2.** A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Processo de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente.

CLÁUSULA QUINTA–DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega será em até 07 (sete) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos deste processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;

e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;

f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA NONA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como tudo o que se fizer necessário para sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Sra. Andréia Aparecida Valentin designada pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452-9453-9454-9455-9457-9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com o prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público,



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

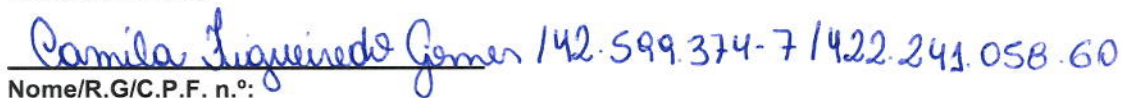
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 29 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita Municipal
Contratante


EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome/R.G/C.P.F. n.º: _____

Nome/R.G/C.P.F. n.º: _____



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458

030
San

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 30 de abril de 2021

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 432



LEIS

LEI nº. 2851/2021

FUNTA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Recicladores Amigos da Natureza.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Recicladores Amigos da Natureza, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.076.745/0001-44, com sede à Rua Tramandaí, nº 250, Jardim Primavera III, nesta cidade de Jaguariáiva - PR, a qual tem os objetivos sociais seguintes:

- I. Organizar os agentes ambientais e coletores de materiais recicláveis de modo à ampliar o conceito de cidadania, conscientizando-os de seus direitos e deveres, agregando valores aos seus produtos e serviços;
- II. Fortalecer os agentes, dando-lhes mais autonomia para buscarem junto aos órgãos públicos e compradores de materiais recicláveis, suas reivindicações;
- III. Promover orientação e informações aos agentes ambientais com sanções da própria história;
- IV. Prestar serviços à iniciativa pública e privada na área de: plantio de áreas verdes, manutenção de jardins, limpeza de vias e galerias e outros correlatos ao objetivo da ASSOCIAÇÃO;
- V. Criar melhores condições de vida para seus associados, bem como buscar melhores condições de comercialização de produtos;
- VI. Representar seus associados junto aos órgãos competentes e às autoridades em geral;
- VII. Servir de elemento de ligação, entre seus associados e Instituições de Previdência Social, Educacionais e Financeiras, visando à assistência médica, hospitalar, escolar-profissional e econômica;
- VIII. Promover entre os associados, nos termos da legislação vigente, a organização de sociedades cooperativas de produção ou consumo;
- IX. Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de seus programas;
- X. Profissionalizar o trabalho de seus associados;
- XI. Promover assistência social;
- XII. Promover a cultura regional, defesa e conservação do patrimônio ambiental, paisagístico, histórico e artístico;
- XIII. Promover assistência: da saúde, da educação e da segurança alimentar e nutricional;
- XIV. Defender a preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentado;
- XV. Promover ações de voluntariado;
- XVI. Promover o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza; e;
- XVII. Desenvolver estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades da Associação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Municipal, 28 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 339/2021

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Disponível em valor de R\$ 954.582,92 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e dois centavos).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 7º, 6º, 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2803/2020.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Currente Executivo Financeiro, em Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 954.582,92 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e dois centavos).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIIH	
08.03 DEPTO DE ENCLAÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS	
2.028 Conservação e Manutenção da Rede Municipal	
118 3.3.90.39.00.00.00.00.00001 Serviços Terceira Pessoa Jurídica	400.000,00
2.025 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
123 3.3.90.30.00.00.00.00.00557 Material de Consumo	167.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
512 3.3.49.30.00.00.00.00.00221 Material de Consumo	32.000,00
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.088 Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	
351 3.3.90.30.00.00.00.00.00355 Material de Consumo	20.000,00
352 3.3.90.30.00.00.00.00.00355 Serviços Terceira Pessoa Jurídica	50.000,00
353 4.4.90.52.00.00.00.00.00355 Equipamento e Material Permanente	10.000,00
2.089 Benefícios Eventuais	
344 3.3.90.32.00.00.00.00.00221 Distribuição Gratuita	75.000,00
12.03 FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.088 Manutenção de Aluguel para Crianças e Adolescentes	
556 3.3.90.30.00.00.00.00.00355 Material de Consumo	70.000,00
357 3.3.90.30.00.00.00.00.00355 Serviços Terceira Pessoa Jurídica	40.000,00
358 4.4.90.52.00.00.00.00.00355 Equipamento e Material Permanente	10.000,00
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.01 REC. SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	
391 3.3.90.34.00.00.00.00.00393 Indenização e Restituições	10.000,00
391 3.3.90.34.00.00.00.00.00393 Indenização e Restituições	72.582,92

Artigo 2º. Para abordamento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizada os seguintes recursos:

- 1. Oritundos do cancelamento da seguinte dotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIIH	
08.03 DEPTO DE ENCLAÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS	
2.025 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	
122 3.3.90.30.00.00.00.00.00001 Serviços Terceira Pessoa Jurídica	410.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procergs.com.br/verificadoroweb/>

IL Oritundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial Financeiro do Exercício 2020:

Fonte	Descrição	Valor
957	CS-RE - Contribuição de Iluminação Pública	197.000,00
3102	Transferências de M. AS - CS-VID-19	105.000,00
1035	Bloco de Financiamento da Previdência Social Especial - ESUAS	293.000,00
813	Convênio FEQU 1957/17	72.582,92

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a meter na Lei Municipal nº 2869, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orientadoras.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACIAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 340/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 13808/2021, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada que fora através do Decreto nº 319/2016, a Senhora MARCIA CRISTINA GUMARAS MONTECELLI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.2404.8569/SP e inscrita no CPF/MF sob nº: XXX.XXX.369-78.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, Registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACIAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 341/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Art. 89, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob nº 07007/2021.

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR, a concessão de LICENÇA SEM VENCIMENTO no período de 02 (dois) anos, ao senhor EZIO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR, servidor com cargo em provimento efetivo de Desenhista Técnico, matriculado sob nº. 3.745, concedida através do Decreto nº 357/2019, de 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, Registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACIAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carnes de IPTU para o Exercício 2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 30 de abril de 2021 às 08h59min do dia 13 de maio de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h31min às 08h59min do dia 13 de maio de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13 de maio de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo

podrá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões - BLL <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariaiva, 28 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender diversas secretarias para o período de 2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de Maio de 2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 06/05/2021 às 08:30 min horas do dia 19 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 31min. às 08:59 do dia 18 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de maio de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões no Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.com.br ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 30 de Abril de 2021.

Deneval Bueno Neto
PREGOIEIRO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

OBJETO: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.113/2021
CONTRATADO: GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI. CNPJ: 10.301.617/0001-09 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 384.156,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

OBJETO: Aquisição da Coleção de livros "CAIXA LITERÁRIA".
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.114/2021
CONTRATADO: BENEFGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 10.742.227/0001-66 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.830,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

OBJETO: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.120/2021
CONTRATADO: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 05.764.238/0001-19 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 723.760,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021.

OBJETO: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.
EDITORIA GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 10.301.617/0001-09. R\$ 384.156,00. Data de Homologação: 29/04/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021.

OBJETO: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.
EDITORIA GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 10.301.617/0001-09. R\$ 384.156,00. Data de Homologação: 26/04/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021.

OBJETO: Aquisição da Coleção de livros "CAIXA LITERÁRIA". BENEFGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 10.742.227/0001-66. R\$ 16.830,00. Data de Homologação: 27/04/2021.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 419/2021

Processo Administrativo: 79/2021
Data do Processo: 29/04/2021
Contrato: 1120/2021
Data da Contratação: 29/04/2021
Data da Solicitação: 29/04/2021
Data de Homologação: 29/04/2021
Sequencial do Contrato: 45453

Inexigibilidade de licitação
Nr.: 13/2021 - IL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.

Telefone: 1130878873

CPF/CNPJ: 05.764.236/0001-18

Celular:

Endereço: RUA BELA CINTRA, Consolação - 01415-905, SÃO PAULO - SP

E-mail: contato@barsanarede.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental
Despesa: 179 - Manutenção do Ensino Fundamental -
10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
Objeto da Contratação: Aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma "Web" de conteúdos educativos em formato enciclopédico.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	14,000	KIT	BIBLIOTECA ENCICLOPÉDIA Composta de 64 Volumes de livros enciclopédicos, dicionários e periódicos, acompanhada de conteúdo em mídia com mais de 66 DVDS/CDS e plataforma web dos conteúdos educativos, organizados de A a Z, em português, alinhados às culturas regionais brasileiras, incluindo temas da atualidade e do currículo programático dos ensinos fundamentais, além de referências complementares para o estudo de vestibulares e ENEM. Acesso integral aos conteúdos de pesquisas, filmes, interatividades, altas estatísticas, áudios, museu virtual, textos especiais, atualidades e etc. Formação do profissional local e atuação com a ferramenta. Atendimento web: monitoramento e desenvolvimento ao longo do ano com inserções de conteúdos locais.		14.740,0000	206.360,00

Total Geral: 206.360,00

Jaguariaíva/PR, 29 de Abril de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 420/2021

Processo Administrativo: 79/2021
Data do Processo: 29/04/2021
Contrato: 1120/2021
Data da Contratação: 29/04/2021
Data da Solicitação: 29/04/2021
Data de Homologação: 29/04/2021
Sequencial do Contrato: 45453

Inexigibilidade de licitação
Nr.: 13/2021 - IL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.

Telefone: 1130878873

CPF/CNPJ: 05.764.236/0001-18

Celular:

Endereço: RUA BELA CINTRA, Consolação - 01415-905, SÃO PAULO - SP

E-mail: contato@barsanarede.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental
Despesa: 182 - Manutenção do Ensino Fundamental -
10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.39.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
Objeto da Contratação: Aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma "Web" de conteúdos educativos em formato enciclopédico.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	2.600,000	UNI	PLATAFORMA WEB DE CONTEÚDO EDUCATIVO EM FORMATO ENCICLOPÉDICO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA: organizados de A-Z, preservando a busca por verbetes e alinhado às propostas didáticas e conteúdos programáticos para os ensinos de Fundamental I, II, Ensino Médio, ENEM e Vestibulares. Os conteúdos programáticos contemplam as seguintes áreas do conhecimento: CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS E SUAS TECNOLOGIAS: Biologia, Geologia, Ciências da Terra e do Meio Ambiente, Física, Química e Tecnologia. CIÊNCIAS SOCIAIS: Geografia, História, História do Brasil, História da Arte, Cultura Clássica, Economia. LÍNGUA E LITERATURA; MATEMÁTICA; PENSAMENTO RELIGIOSO: Filosofia, Ética e Religião; EXPRESSÃO: Artes plásticas, Música, Desenho técnico e Educação Física. TEMAS DE ATUALIDADE. Recursos de pesquisa disponíveis para o enriquecimento dos temas abordados. Dados estatísticos; multimídia com 1.500 itens; navegador visual; linha do tempo; museu virtual; escola de arte; espaço de textos; mapas conceituais.		199,0000	517.400,00

Total Geral: 517.400,00

Jaguariaíva/PR, 29 de Abril de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

0349
Saur

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 30 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3542/2021

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das **Solicitações de Fornecimento Nº 419 e 420/2021**, em conformidade à Aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma "Web" de conteúdos educativos em formato enciclopédico. (Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2021).

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 30/04/2021

Usuário: Priscilangelo

Data do Empenho: 29/04/2021

Nº do Empenho: 2109/2021

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.46.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL
Recurso:	00102.100102.02.01.00.00	FUNDEB 40%

Valor Dotação:	620.000,00	Empenhos anteriores:	79.216,84
Valor Dotação Atualizada:	620.000,00	Valor do empenho:	206.360,00
Total (A):	620.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	285.576,84
		Total (A - B):	334.423,16

Credor:	EDITORA PLANETA DO BRASIL		
CPF/CNPJ:	05.764.236/0001-18	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Município:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma "Web" de conteúdos educativos em formato enciclopédico.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	206.360,00
Fundamento legal:		Número Processo:	79/2021
Modal. licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Licitação:	13/2021
Contrato:	1120/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 1

Data: 30/04/2021

Usuário: Priscilangeló

Data do Empenho: 29/04/2021

Nº do Empenho: 2110/2021

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA
Recurso:	00102.100102.02.01.00.00	FUNDEB 40%

Valor Dotação:	970.000,00	Empenhos anteriores:	29.785,49
Valor Dotação Atualizada:	970.000,00	Valor do empenho:	517.400,00
Total (A):	970.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	547.185,49
		Total (A - B):	422.814,51

Credor:	EDITORA PLANETA DO BRASIL		
CPF/CNPJ:	05.764.236/0001-18	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Município:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
 Protocolo 3542/2020 Aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma "Web" de conteúdos educativos em formato enciclopédico.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	517.400,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Número Processo: 79/2021	Data:	
Modal. licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Licitação: 13/2021	Data:
Contrato:	1120/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
 Secretária de Finanças e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº3542 /2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IL 13/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0063 e 0064

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0066 à 0070

Objeto: Aquisição da coleção de livros acompanhados de acesso à plataforma “Web” de conteúdos educativos em formato enciclopédico.

Contrato Administrativo nº 1.120/2021

Contratada: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.

Valor: R\$ 723.760,00 - **Vigência:** 12 meses

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

3891/2021
12/05/2021
9:43
Am



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 3542/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Processo Administrativo Nº 79/2021

OBJETO: Aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma "Web" de conteúdos educativos em formato enciclopédico.

**I
N
E
X
I
G
I
B
I
L
I
D
A
D
E**